

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 148/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/05/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

LOTE Nº 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida no Bairro Vila Industrial, Rua Armando Longatti, N. 126, CEP: 13 412-425, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.291.854/0001-13, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO AURÉLIO CHRISTOFOLETTI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato de Consolidação da Sociedade Empresária (Doc. SEI/GDF nº [133301346](#) p.1), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [169739211](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [170104601](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [170139353](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00021150/2022-31](#) e [00112-00014684/2024-72](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contratos de Prestação de Serviços – D.U. Nº 148/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [143258199](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **15/05/2025** para **15/05/2026**.

1.1.2. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes e repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 231/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [169784464](#)) e Nota de

Empenho nº **2025NE01745** (Doc. SEI/GDF nº [170347142](#)), datada de **09/05/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA:

THIAGO AURÉLIO CHRISTOFOLETTI



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AURÉLIO CHRISTOFOLETTI, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 12/05/2025, às 20:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/05/2025, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170295071** código CRC= **F5E12EE7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00014684/2024-72

Doc. SEI/GDF 170295071

Criado por [francileide.pereira](#), versão 8 por [solange.correa](#) em 12/05/2025 09:42:05.